



Perguntas frequentes

Geral

Quantas candidaturas serão financiadas?

Estima-se que serão atribuídos, pelo menos, quatro prémios numa primeira fase.

O que é mais importante: a investigação ou o fortalecimento da capacidade de investigação?

Embora o fortalecimento seja um elemento central do convite, será considerada antes de tudo a qualidade, a relevância e a inovação das propostas de investigação. As propostas devem incidir sobre a investigação de modo a aumentar a compreensão científica e a prontidão e resiliência a epidemias e pandemias em África.

Qual é o papel do Pandemic Sciences Institute (Instituto de Ciências Pandémicas) da Universidade de Oxford?

O Pandemic Sciences Institute (PSI) atua em parceria com a Science for Africa Foundation no âmbito do convite. Não é necessário incluir o PSI nas candidaturas.

Elegibilidade

O convite está aberto a todas as regiões de África?

Sim.

As candidaturas podem ser submetidas por indivíduos ou organizações individuais?

Não, trata-se de um convite para consórcios. Cada consórcio deve incluir, no mínimo, três organizações.

Aqueles já beneficiários dos prémios da Fundação SFA são elegíveis para concorrer?

Sim.

Como se define uma 'instituição de investigação'?

Inclui organizações dedicadas à investigação básica e/ou aplicada, e sem fins lucrativos. Podem incluir, por exemplo, universidades, instituições de investigação, ONGs ou organizações de cuidados de saúde não académicas.

Para efeitos do convite, o que significa 'com sede em África'?

Refere-se a organizações cujos principais locais de investigação se encontram em África, mesmo que a respetiva sede social esteja registada noutro local. As organizações internacionais com sede social em África também são elegíveis. É expectável que a principal filiação do candidato principal seja uma instituição cujos principais locais de investigação sejam em África e cuja sede seja maioritariamente em África.

Os principais candidatos devem possuir um determinado nível de antiguidade?

Procuramos Investigadores Principais fortes, com ideias inovadoras para propostas de investigação de alta qualidade, capazes de construir redes de colaboração efetiva. Os investigadores em início/meio de carreira são



elegíveis como candidatos principais, embora seja expectável que não detenham um cargo académico (ou o compromisso com um, se a bolsa for atribuída).

O candidato principal pode pertencer a uma instituição africana mas estar empregado por uma instituição não africana (por ex.: europeia ou norte-americana)?

Não.

Pode haver mais de um candidato principal?

Não, deve haver apenas um candidato principal. Outros indivíduos nomeados de instituições parceiras podem ser incluídos como co-candidatos.

Quantos co-candidatos são permitidos por cada instituição parceira?

Cada instituição parceira deve nomear um co-candidato. O formulário de candidatura online permite um máximo de 6 co-candidatos, que devem corresponder a cada instituição parceira listada.

Formação de consórcios

Qual é o número máximo de instituições incluídas num consórcio?

Conforme as orientações do convite, cada consórcio pode incluir a instituição principal e até cinco instituições parceiras (entre quem o orçamento será partilhado). Não há limite para o número de instituições colaboradoras (que não receberão qualquer orçamento), mas é aconselhável que os candidatos considerem atentamente o número de instituições colaboradoras para assegurar que o consórcio se mantém gerível.

Os consórcios podem incluir organizações do setor privado?

Sim. As organizações do setor privado devem ser incluídas como instituições colaboradoras (que não recebem qualquer orçamento).

Os consórcios podem incluir instituições não africanas, incluindo da Europa e dos EUA?

Sim. Conforme as orientações do convite, os candidatos podem (mas não têm de) incluir, no máximo, três instituições parceiras de fora de África. Os fundos totais a atribuir às instituições parceiras fora de África não podem exceder 10% do orçamento total da candidatura.

Não há limite para o número de instituições colaboradoras (que não receberão qualquer orçamento), mas é aconselhável que os candidatos considerem atentamente o número de instituições para assegurar que o consórcio se mantém gerível.

É possível que todas as instituições de um consórcio estejam sediadas no mesmo país?

Em princípio, sim: não há um requisito de número mínimo de países por candidatura. Contudo, segundo as orientações do convite, as instituições de investigação geralmente reconhecidas como fortes ou com alto desempenho terão de estabelecer parcerias com instituições de países e regiões onde existe uma necessidade clara de fortalecimento da capacidade de investigação.

Os consórcios novos ou recém-formados são elegíveis para concorrer?

Sim, as candidaturas de consórcios novos ou recém-formados são elegíveis.



Os consórcios podem incluir ministérios governamentais, financiadores e agências da ONU?
Sim, mas na qualidade de instituições colaboradoras (que não recebem orçamentos), não como instituições parceiras.

Áreas temáticas

Todas as áreas temáticas serão consideradas de igual forma?

O júri irá considerar, antes de mais, a qualidade, a relevância e a inovação das propostas de investigação, embora se procure o mais possível um equilíbrio entre as áreas temáticas.

As candidaturas podem considerar mais do que uma área temática?

Os candidatos devem selecionar uma área temática principal no formulário de candidatura preliminar. Contudo, encorajam-se as candidaturas que incorporarem perspetivas interdisciplinares e transdisciplinares.

Há uma preferência por investigação básica ou de implementação?

Será considerada, antes de tudo, a qualidade, a relevância e a inovação das propostas de investigação. Não há uma preferência por investigação principal ou translacional.

As candidaturas que incidirem apenas em epidemias (e não pandemias) serão consideradas?

Sim, desde que o programa de investigação demonstre relevância para uma preparação para uma pandemia mais ampla ou uma preparação para a investigação de pandemias.

Orçamentos

Os orçamentos podem incluir uma porção do salário do candidato principal?

Sim. As diretrizes do convite aconselham que a distribuição dos salários incluídos nas candidaturas seja proporcional ao nível de esforço do pessoal incluído. Consulte a secção das diretrizes orçamentais do documento de orientação para obter mais informações sobre os custos dedutíveis.

Uma candidatura pode incluir um orçamento para cursos de pós-graduação, como MSc, MPH e doutoramento (PhD)?

Sim, embora se considere, antes de tudo, a qualidade, a relevância e a inovação das propostas de investigação. Uma pós-graduação teria de demonstrar relevância direta para o programa de investigação proposto e um compromisso com carreiras de investigação sustentáveis.

Os custos de investimento de capital e/ou de infraestruturas são elegíveis?

Sim, embora os candidatos devam observar as respetivas políticas institucionais ao classificar os custos como diretos ou indiretos. Todos os custos diretos devem apoiar claramente a qualidade, a relevância e a inovação das propostas de investigação. O candidato também deve observar a limitação que estabelece que os custos indiretos não podem ser cobrados em ativos fixos em mais de 1000 \$ USD por unidade.

Os custos operacionais (como com gestores de dados ou contabilistas das subvenções) são elegíveis?



Sim, embora os candidatos devam observar as respectivas políticas institucionais ao classificar os custos como diretos ou indiretos. Todos os custos diretos devem apoiar claramente a qualidade, a relevância e a inovação das propostas de investigação.

Os custos operacionais institucionais são elegíveis?

Segundo as orientações do convite, podem-se incluir os custos indiretos a uma taxa máxima de 10% de todos os custos diretos. O cálculo de custos indiretos deve ser suportado por evidências institucionais apropriadas, como uma percentagem ou uma discriminação dos custos/atividades individuais.

Os custos indiretos não podem cobrados em ativos fixos em mais de 1000 \$ USD por unidade.

É obrigatório incluir os elementos orçamentais adicionais (subsídios para catalisadores, sociedades de investigação e inovação, prémios de intercâmbio EPSILON)?

Sim, até ao teto orçamental especificado por elemento, segundo as orientações do convite. Devem ser custeados separadamente, até ao financiamento de base de até 4 000 000 \$ USD. Serão fornecidas mais informações sobre esses elementos aos consórcios convidados a submeter candidaturas completas.

As instituições principais devem fornecer cofinanciamento?

Embora o cofinanciamento não seja um pré-requisito para as bolsas EPSILON, se as instituições líderes ou parceiras demonstrarem capacidade para fornecer contribuições monetárias ou não monetárias (espaço, equipamento, tempo salvaguardado para investigação), isso deve ser incluído na candidatura e/ou indicado claramente na carta de apoio. Segundo as orientações do convite, também se antecipa que os consórcios bem-sucedidos atraiam um financiamento adicional de outras fontes ao longo do programa.

Como irá o financiamento fluir da Fundação SFA para cada consórcio?

A Fundação SFA atribuirá os fundos diretamente à instituição líder. Segundo as orientações do convite, as instituições líderes serão responsáveis pela gestão geral dos fundos, prestação de contas e elaboração de relatórios em nome do consórcio. Em circunstâncias excecionais, podem ser consideradas disposições para um financiamento alternativo.

Submissão e cronologia

Quem deve assinar a carta de apoio institucional? Existe um modelo padrão para a carta?

Idealmente, a carta de apoio institucional deve ser assinada por um aprovador autorizado na instituição do candidato principal. Não existe um modelo específico para a carta, mas deve ser específica sobre a natureza do apoio que estará disponível para o consórcio por parte da instituição líder.

Quando serão notificados os candidatos pré-selecionados?

Segundo as orientações do convite, os candidatos pré-selecionados serão convidados durante a primeira metade de abril de 2024 a submeter candidaturas completas, para as quais o prazo deve ser junho de 2024.